



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA RAFAELA CAMARAENSE**

(Da Deputada Rafaela Camaraense)

REQUERIMENTO N° 21.351/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO, a Vossa Excelência na forma regimental, conforme previsto no art. 112 c/c art.117, que seja solicitado aos pares, a criação da **FRENTE PARLAMENTAR JUVENTUDES**, no ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, que tem sua previsão prevista descrita no Art. 62-A, e o Art. 62-B, do Regimento Interno & Código de Ética, desta Casa, com o objetivo de discutir e propor ações de incentivo à políticas públicas para a Juventude paraibana.

Sala de Sessões, 30 de março de 2022

RAFAELA CAMARAENSE
Deputada Estadual - PSB



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA RAFAELA CAMARAENSE**

JUSTIFICATIVA

Diversos estudos divulgados nos últimos meses demonstraram que os jovens são as principais vítimas da violência, do desemprego e da falta de políticas públicas que possam lhes proporcionar uma vida digna e com qualidade.

O Mapa da Violência: os jovens do Brasil, cuja sexta edição foi publicado pela UNESCO em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e com o Instituto Ayrton Senna no final de 2006, ao analisar a relação entre juventude, violência e cidadania demonstra que “os jovens brasileiros, particularmente, dos 15 aos 24 anos, são a parcela da sociedade que está mais exposta a violência, quer como vítimas, quer como agentes.”.

Resultado semelhante foi colhido pelo Mapa de Violência dos Municípios Brasileiros, da Organização dos Estados Ibero-Americanos (OEI) em parceria com o Ministério da Saúde, com base em dados dos anos de 2002 a 2004, divulgado no final do mês de fevereiro de 2007:

O Brasil é líder mundial em morte de jovens (15 a 24 anos) por arma de fogo, com taxa de 43,1. Da faixa de 14 a 17, houve um crescimento de 63% na taxa de homicídios entre 1994 e 2004. No mesmo período, a faixa de 20 a 24 anos teve um crescimento de 36%, chegando ao patamar mais alto de todas as faixas etárias: 64,9 assassinatos para cada 100 mil pessoas.

Os dados do IBGE, do IPEA, da UNICAMP e de outros institutos oficiais demonstram que a concentração de renda e de riqueza, produtoras da pobreza e da miséria, faz com que a população juvenil tenha que procurar ingressar no mercado de trabalho cada vez mais cedo, mas paradoxalmente, não possuem qualificação educacional necessária e nem experiência, o que os leva a integrar o rol de quase 50% dos desempregados oficiais no país.

Esses exemplos são suficientes a demonstrar a necessidade da implantação de diversas políticas públicas de/para/com/ juventudes (urbanas e rurais; dos centros, periferias e favelas; brancas, negras e índias; masculinas e femininas etc.) com o objetivo de transformar essa realidade, seja para afastá-los da violência e da criminalidade, seja para garantir os seus direitos humanos econômicos, sociais e culturais (alimentação, educação, saúde, moradia e saneamento, cultura, trabalho, lazer etc).

Nos últimos 04 anos ocorreram algumas conquistas, tanto pela criação de espaços governamentais (Secretaria Nacional da Juventude vinculada à Presidência da República e o Conselho Nacional da Juventude) e atualmente o governo da Paraíba que vem adotando uma política inclusiva para juventude paraibana, com políticas de respeito aos direitos sociais e humanos visando assegurar o seu desenvolvimento, em uma demonstração típica de sensibilidade dos grandes estadistas.

Desta feita, temos que:

- Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, a Frente Parlamentar em Defesa das Políticas Públicas de Juventude, também denominada Frente Parlamentar JUVENTUDES.
- A Frente Parlamentar JUVENTUDES tem por finalidade propor, discutir, implementar e acompanhar políticas públicas de juventude desenvolvidas pelos governos estadual e federal



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA RAFAELA CAMARAENSE

para as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos.

- A Frente Parlamentar JUVENTUDES disponibilizará através de um sistema informatizado, as informações e os dados técnicos, sócio-econômicos e orçamentários sobre as políticas públicas de juventude.
- A Frente Parlamentar JUVENTUDES tem caráter suprapartidário e será composta por no mínimo 5 (cinco) Deputados de qualquer Partido que aderirem voluntariamente à Frente.
- Compete à Frente Parlamentar JUVENTUDES sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, realizar estudos, debates e tomar providências;
- As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas e ocorrerão periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.
- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Com a aprovação desse projeto de resolução, esta Casa Legislativa terá a oportunidade de contribuir, propor, discutir, implementar e acompanhar políticas públicas de/para/com desenvolvidas pelos governos estadual e federal para as pessoas com idade entre quinze e vinte e nove anos

Sala de Sessões, 30 de março de 2022

RAFAELA CAMARAENSE
Deputada Estadual - PSB

Deputada Estadual – Pollyana Dutra

TOVAR CORREIA LIMA
Deputado Estadual

Deputada Estadual - Camila Toscano

João Bosco Carneiro Júnior
Deputado Estadual

Deputado Estadual – Júnior Araújo



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA DEPUTADA RAFAELA CAMARAENSE**